

RESOLUÇÃO nº 004/2021

Dispõe sobre medidas adotadas pelo Município da Estancia Balnearia de Praia Grande, decorrentes do Decreto Estadual nº 7198 de 12 de março de 2021 que estende as medidas do Governo do Estado de São Paulo e estabelece a fase emergencial no enfrentamento da pandemia do COVID -19, e disciplina a suspensão do atendimento ao público na Administração Indireta de 15 à 30 de março de 2021.

REGINA MAINENTE, Superintendente do Instituto Municipal de Praia Grande – IPMPG, no uso e gozo de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.220, de 01 de janeiro de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de medidas preventivas imediatas visando a contenção, à propagação e transmissão do Coronavirus (Covid-19);

CONSIDERANDO a restrição dos serviços da Administração Indireta e a fase de recrudescimento do Governo do Estado de São Paulo estabelecendo a fase emergencial no enfrentamento da COVID 19;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar os serviços Home Office para os servidores públicos do IPMPG eminentemente burocráticos, e, revezamento de servidores com escala para os demais servidores no período de 20/03/2021 à 30/03/2021 diante da situação de emergência, visando medidas temporária de prevenção ao contágio e enfrentamento da Pandemia decorrente do Coronavirus (COVID-19) ;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Praia Grande, 15 de março de 2021.


REGINA MAINENTE
SUPERINTENDENTE

*Registrada em livro competente e afixada
no quadro geral de avisos do Instituto de
Previdência Municipal de Praia Grande.
Durante 03 (três) dias.
Em 15/03/21
font*